



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

RELATÓRIO Nº 01/2016-COMREX

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2676/OC-BR

PERÍODO AUDITADO: EXERCÍCIO 2015

PROJETO: PROSAMIM III

UNIDADE AUDITADA: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

MANAUS-AM

ABRIL, 2016

Handwritten signature and date: 7/10/16



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PLENÁRIO

Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente)
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Vice-Presidente)
Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Corregedor)
Antonio Julio Bernardo Cabral (Ouvidor)
Josué Cláudio de Souza Filho
Érico Xavier Desterro e Silva
Mario Manoel Coelho de Mello

AUDITORES

Alípio Reis Firmo Filho
Mário José de Moraes Costa Filho

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva (Procurador-Geral)
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Pedro Augusto Oliveira da Silva

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Elias Prestes Gonçalves

MISSÃO

**“EXERCER O CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DE AÇÕES
DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE AMAZONENSE”.**

Handwritten signatures and initials, including a large '8' and a '2'.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR – Exercício 2015

PROSAMIM III

Comissão de Auditoria

José Raimundo Maquiné Júnior (Coordenador)
ATCE – Auditoria Governamental

Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro
ATCE – Auditoria de Obras Públicas

Mário Augusto Takumi Sato
ATCE – Auditoria Governamental

Revisão

Pedro Augusto Oliveira da Silva
Secretário-Geral de Controle Externo

Capa
Arquivo TCE-AM

Dados para Contato
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Av. Efigênio Sales, 1555 Parque 10
69055-736 Manaus - AM
Fone: + 55 (92) 3301-8152 / Fax: (92) 3642-8974



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

RESUMO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi eleito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID como Auditor Independente responsável pela Auditoria Externa do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, que tem o Governo do Estado do Amazonas como Mutuário e foi celebrado em 16 de março de 2012. O objeto do referido Contrato consiste na cooperação para a execução do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III (Bacia do Igarapé do São Raimundo). O presente Relatório apresenta o resultado da terceira Auditoria Independente realizada sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR – Exercício de 2015, bem como do cumprimento das cláusulas contratuais, dos processos de aquisições e de solicitações de desembolsos, dos reassentamentos das famílias, do sistema de controle interno praticado e das medições das obras.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Sua Excelência o Senhor

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus

1. Examinamos as demonstrações financeiras anexas, que compreendem a Demonstração de Fluxo de Caixa e de Investimentos Acumulados e respectivas Notas Explicativas, referentes aos desembolsos realizados no exercício 2015, correspondentes ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III, doravante referenciado apenas como Programa, cuja coordenação foi executada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR.

**I. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2. A administração do programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as cláusulas do contrato de empréstimo, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

II. RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com os requisitos de auditoria previstos no contrato de empréstimo e com as normas internacionais de auditoria da Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI e da Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.
4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Programa, com



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

vistas a planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

III. OPINIÃO

6. Em nossa opinião, da análise estrita das demonstrações financeiras acima referidas, concluímos que as mesmas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes a conversão dos valores executados em moeda nacional para Dólares dos Estados Unidos, os fundos recebidos, os desembolsos efetuados e os investimentos acumulados do Programa, em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os requisitos financeiros estabelecidos no mencionado contrato de empréstimo.

7.

IV. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8. Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa integrante das demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações, elaboradas para auxiliar a administração do Programa a demonstrar o cumprimento das disposições do contrato de empréstimo retromencionado. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.
9. Para elaboração dos demonstrativos retrocitados, foi utilizado o regime de caixa, em conformidade com as Normas Internacionais sobre Relatório Financeiro do *International Public Sector Accounting Standards Board* – IPSASB e com os requisitos previstos no contrato de empréstimo retromencionado. O regime de caixa reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações.
10. É importante citar também que foi realizada correção da taxa de câmbio do aporte local do empréstimo 2676/OC-BR, conforme acordo celebrados durante missão de inspeção do BID realizada no período de 25 a 27/11/15.
11. A correção foi apresentada pela UGPE na justificativa nº 17, e foi acordado que as taxas a serem aplicadas deverão ser da data histórica das apresentações.

Handwritten signatures and initials.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

V. EVENTOS SUBSEQUENTES

12. As demonstrações financeiras analisadas pela equipe de auditoria foram encaminhadas pelo órgão coordenador do Programa sem que tivessem sido publicadas, considerando-se que o órgão ainda possui prazo legal para esta publicação. Desta forma, a equipe de auditoria se isenta de responsabilidade sobre eventuais alterações posteriores que possam ser efetuadas sobre tais demonstrações.
13. Em 14/01/2016 foi aprovado o instrumento de alteração contratual nº 01, referente a primeira adequação do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, conforme CBR-285/2016 do Banco.

VI. OUTROS ASSUNTOS

14. Os requisitos da auditoria decorrentes do contrato de empréstimo preveem que os auditores realizem procedimentos complementares para emitir opinião sobre o cumprimento de outros requisitos legais e regulatórios, conforme relato a seguir.
15. **Opinião sobre o Cumprimento de Cláusulas Contratuais**
Com base em nosso trabalho, observou-se o descumprimento da Cláusula 4.07, alínea (b), das Disposições Especiais, que diz respeito à exigência de “instrumento jurídico pertinente entre o Mutuário e a Empresa Águas do Amazonas (ou a concessionária de água e esgoto que a substitua em suas funções e atribuições)”. Tal situação já é de conhecimento do Banco e o Mutuário tem envidado esforços em cumprir tal exigência, sem lograr sucesso até o momento. Em que pese o reconhecimento de tais esforços, considerando a finalidade derivada do programa de melhorar a qualidade ambiental das áreas reestruturadas e que a parceria com a concessionária de águas e esgoto cumpre papel essencial a esta finalidade, além do longo período pelo qual se arrasta a indefinição, consideramos a cláusula descumprida durante o período 01.01.2015 a 31.12.2015.
16. **Opinião sobre a Adequação do Sistema de Controle Interno**
Com base em nosso trabalho, não se observaram nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem como inadequado o sistema de controle interno da unidade executora do contrato de empréstimo, relativos ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015.
17. **Opinião sobre as Obras e Serviços de Engenharia**
Com base em nosso trabalho, não se observaram nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do executor, das obras e serviços de engenharia, relativos ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015.
18. **Opinião sobre a Adequação dos Pedidos de Desembolso e dos Processos de Aquisição**
Com base em nosso trabalho, não se observaram nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do executor do contrato de empréstimo, de normas relativas a pedidos de desembolso e de normas de aquisição, relativos ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

19. Tendo em vista que os pontos identificados durante a auditoria não ultrapassaram a margem de distorção tolerável da amostra selecionada, permanecendo, todavia, a relevância do seu encaminhamento ao Programa e ao Banco, para conhecimento, segue *Apêndice A* contendo o Memorando Descritivo da auditoria, para providências, caso julguem apropriadas.

Manaus, 27 de abril 2016.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A

FERNANDO HENRIQUE DE V. DIAS BALIEIRO
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.932-1A

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A

PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA
Revisor do Relatório
Mat. 000.048-5A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Anexo A – Cronograma da Auditoria-Previsto.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

ANEXO 01 – CRONOGRAMA

Atividade	Duração	Início	Término	Fevereiro				Março				Abril			
				S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
1. Solicitação à UGPE de documentos preliminares e de acessos aos sistemas	1d	03/02/2016	03/02/2016												
2. Reunião com os Gestores da UGPE	1d	11/02/2016	11/02/2016												
3. Planejamento da Auditoria Independente	5d	03/02/2016	12/02/2016												
4. Recebimento dos documentos preliminares solicitados à UGPE	7d	11/02/2016	19/02/2016												
5. Análise da Documentação recebida pela UGPE	2d	22/02/2016	04/03/2016												
6. Realização de visita técnica à UGPE	10d	07/03/2016	18/03/2016												
7. Encaminhamento da Carta de responsabilidade do Gestor	1d	07/03/2016	07/03/2016												
8. Solicitação complementar de documentos à UGPE se necessário	10d	07/03/2016	18/03/2016												
9. Realização da visita técnica no canteiro de obras	10d	07/03/2016	18/03/2016												
10. Elaboração e Consolidação da Minuta do Relatório de Auditoria	10d	14/03/2016	25/03/2016												
11. Envio da Minuta do Relatório de Auditoria à UGPE	1d	01/04/2016	01/04/2016												
12. Elaboração pela UGPE da manifestação do Gestor sobre os achados da auditoria	5d	01/04/2016	07/04/2016												
13. Análise da Resposta do Gestor sobre os achados de Auditoria	5d	08/04/2016	14/04/2016												
14. Finalização do Relatório de Auditoria	2d	15/04/2016	18/04/2016												
15. Encaminhamento do Relatório de Auditoria à Presidência do TCE-AM	1d	18/04/2016	18/04/2016												
16. Apresentação pela presidência do Relatório de Auditoria ao Tribunal Pleno	1d	20/04/2016	20/04/2016												
17. Encaminhamento pela presidência do Relatório de Auditoria à UGPE	1d	21/04/2016	21/04/2016												

Av. Higienópolis, 1155 - Parque 10 de Novembro - CEP: 69060-020 Manaus-AM
Telefone: 3301-8153/3301-8152 - www.tce.am.gov.br - soc@tce.am.gov.br

Handwritten signatures and initials



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Anexo B - Demonstração de Fluxos de Caixa

SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR

Banco Intermediário de Desembolsamento - BID

Descrição	Período terminado em 2015			Período terminado em 2014		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do exercício	122.248.483,38	22.880.594,81	144.329.077,39	92.248.483,38	13.811.331,72	106.059.815,10
Ajustes de exercícios anteriores	-	(2.041.206,93)	(2.041.206,93)	-	-	-
Durante o período	41.000.000,00	7.833.278,41	48.833.278,41	34.000.000,00	9.867.262,29	39.067.262,29
Desembolsos	41.000.000,00	7.485.509,36	48.485.509,36	30.000.000,00	8.966.945,23	38.966.945,23
Receita de Apropriação Financeira Transferida do Fundo BID para a CPL	-	38.752,52	38.752,52	-	90.133,96	90.133,96
Receita de Apropriação Financeira - CPL	-	15.610,50	15.610,50	-	10.183,10	10.183,10
Total Recursos Recebidos	163.248.483,38	27.578.350,34	190.827.833,76	122.248.483,38	22.880.594,81	144.329.077,39
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do exercício	119.875.125,81	21.929.839,33	141.804.964,34	72.437.085,02	12.996.217,18	85.333.302,12
Ajustes dos exercícios anteriores	-	(11.710,32)	(11.710,32)	-	-	-
Durante o período	39.563.504,83	18.731.232,54	58.234.737,37	46.639.039,89	8.973.622,23	55.611.662,22
Solicitação de Reembolso/Justificativa de Desembolso apresentado ao BID	36.218.481,95	6.170,82	36.280.182,71	41.843.276,73	3.336.955,50	45.180.232,23
Pagor por berra e entrega pendentes de comprovação/Antecipação	3.345.024,88	5.737.864,36	8.517.889,24	4.794.763,76	5.636.666,73	10.431.429,99
Total Desembolsado	158.378.631,84	27.272.893,99	185.781.325,83	119.875.125,81	21.929.839,33	141.804.964,34
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	4.869.851,54	244.856,39	5.034.507,93	3.373.358,37	184.754,68	3.324.113,05

Manaus, 07 de Março de 2016

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
Controlador Esquema de UGPE

Impresso em: 07/03/2016 08:44:02

1/1



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Anexo C - Demonstração de Investimentos Acumulados

SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR

Moeda Monetária de Demonstração: R\$

Exercício: 2015

Exercício: 2015												US\$
Descrição	Orçamento Vigente			Acumulado até o Exercício 2013			Movimento do Exercício 2014			Acumulado até o Exercício 2014		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
Despesa com administração	30.379.000,00	22.543.000,00	52.922.000,00	6.713.363,62	16.088.339,23	22.801.702,85	67.228,22	7.466.093,66	7.535.321,88	6.880.912,84	17.494.732,86	24.376.054,74
Unidade executora	3.479.200,00	14.543.000,00	18.022.000,00	-	2.331.336,66	2.331.336,66	53.369,18	1.805.033,73	1.858.402,91	53.369,18	2.384.702,84	2.438.064,75
Apoio à gestão, supervisão	30.200.000,00	9.000.000,00	39.200.000,00	1.771.841,25	7.696.999,57	9.468.840,82	15.000,00	4.311.606,66	4.326.606,66	1.771.841,25	14.238.847,82	16.010.688,07
Fretos e passagens	2.800.000,00	-	2.800.000,00	2.207.147,67	-	2.207.147,67	11.948,23	-	11.948,23	2.207.147,67	-	2.207.147,67
Outras despesas	298.843.000,00	68.379.000,00	367.222.000,00	42.843.891,19	1.384.880,81	44.228.772,00	46.174.811,77	-	46.174.811,77	44.228.772,00	1.384.880,81	45.609.652,81
Melhorias em obras, materiais e mão de obra	222.317.200,00	65.179.000,00	287.496.000,00	42.843.891,19	1.384.880,81	44.228.772,00	46.174.811,77	-	46.174.811,77	44.228.772,00	1.384.880,81	45.609.652,81
Obras, reformas, manutenção	6.274.300,00	-	6.274.300,00	-	-	-	16.411,58	-	16.411,58	-	-	16.411,58
Custos com materiais	3.900.000,00	-	3.900.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos com energia elétrica	3.100.000,00	-	3.100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos com água e esgoto	-	18.000.000,00	18.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos com gás	-	13.000.000,00	13.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos com telefone	-	19.000.000,00	19.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com internet	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com outros serviços	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	30.379.000,00	22.543.000,00	52.922.000,00	72.477.666,62	13.868.317,10	86.346.000,00	46.394.811,77	8.873.822,23	95.219.823,99	47.078.785,01	21.879.613,67	68.958.438,66
Participação Percentual	79,98 %	20,02 %	100,00 %	84,02 %	25,98 %	100,00 %	53,88 %	15,12 %	69,00 %	84,05 %	15,95 %	69,05 %



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Contrato de Financiamento N° 2676/OC-BR

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Exercício: 2015

US\$

Descrição	Ajustes de Exercícios Anteriores			Movimento do Exercício 2015			Acumulado até o Exercício 2015			Orçamento a Realizar		
	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
I Engenharia e administração	-	-9.180.528,95	-9.180.528,95	455.506,13	13.210.179,37	13.665.685,50	10.316.010,27	21.686.373,30	32.004.381,57	26.062.381,73	854.026,70	26.917.608,43
1.1 Unidade executora	-	-2.295.339,75	-2.295.339,75	395.866,14	2.734.366,64	3.130.232,78	449.235,33	3.866.087,25	4.311.332,58	3.026.764,67	10.674.902,75	13.124.667,42
1.2 Apoio à gestão, supervisão	-	-6.924.189,20	-6.924.189,20	-	10.482.568,66	10.482.568,66	7.772.941,25	17.797.031,98	25.569.973,23	22.227.058,75	-9.787.031,98	12.430.026,77
1.3 Esluços complementares	-	-	-	59.630,99	23.244,07	82.875,06	2.293.641,60	23.244,07	2.117.085,76	806.158,31	-23.244,07	792.914,24
II Custos diretos	-1.848.526,64	-1.351.338,90	-3.200.865,53	46.894.527,34	1.821.558,94	41.116.096,39	146.262.813,57	1.821.558,94	148.084.372,51	99.382.306,43	87.354.173,52	147.736.559,95
2.1 Melhoria de infraestrutura urbana e rural	-1.048.526,64	-1.351.338,90	-2.400.865,53	39.784.271,80	1.021.558,94	40.805.830,74	147.853.886,25	1.021.558,94	148.875.445,19	74.517.113,75	87.354.173,52	141.871.287,27
2.2 Desenvolvimento institucional	-	-	-	332.255,74	-	332.255,74	406.927,32	-	406.927,32	5.066.272,68	-	5.066.272,68
III Custos concorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00
3.1 Auditoria, Avaliação e Monitoramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00
IV Custos financeiros	-	-2.846.599,34	-2.846.599,34	-	4.499.494,21	4.499.494,21	-	4.499.494,21	4.499.494,21	-	5.500.505,79	5.996.545,79
4.1 Custos financeiros	-	-2.846.599,34	-2.846.599,34	-	4.499.494,21	4.499.494,21	-	4.499.494,21	4.499.494,21	-	5.500.505,79	5.500.505,79
V Imprevidíveis (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.478.000,00	19.078.000,00	30.556.000,00
5.1 Imprevidíveis (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.478.000,00	19.078.000,00	30.556.000,00
TOTALS	-1.848.526,64	-13.448.377,89	-15.296.904,52	46.552.833,47	18.721.332,54	59.283.206,01	156.578.431,84	27.212.693,98	185.791.125,83	121.421.306,18	52.787.306,01	214.268.474,17
PARAPASSO Percentagem	7,23 %	92,77 %	100,00 %	68,40 %	31,60 %	100,00 %	85,35 %	14,65 %	100,00 %	56,88 %	43,12 %	100,00 %

Manaus, 07 de Março de 2016

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da UGPE

2/2

Impresso em: 07/03/2016 11:23:55



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Anexo D - Notas Explicativas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS
DE MANAUS – PROSAMIM**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BID
2676/OC-BR**

NOTAS EXPLICATIVAS



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Objetivo geral - contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade de Manaus, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota 30 m¹ na bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhe melhores condições de vida.

Objetivos específicos – (i) melhorar as condições ambientais e de saúde da BISR por meio da implantação de sistemas de drenagem e de saneamento; (ii) melhorar as condições habitacionais da população mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e (iii) consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções. Para isto o Programa está constituído por dois componentes:

Melhorias ambientais, urbanas e habitacionais: realiza todos os investimentos em obras de macrodrenagem, drenagem pluvial, parques e vias, sistemas de esgotamento sanitário, incluindo estruturas para sua destinação final, reabilitação e reordenamento urbano, reassentamento, construção de unidades habitacionais e sua infraestrutura e recuperação ambiental da orla dos igarapés, inclusive com o reflorestamento de margens e leitos.

Desenvolvimento institucional: realiza manutenção e ampliação dos programas de comunicação social e fomento à participação comunitária, ações prévias e posteriores ao reassentamento, fortalecimento das instituições vinculadas ao Programa, promoção da participação do setor privado nas atividades de operação e manutenção das obras do Programa, ações de educação ambiental e ações de controle de parasitoses intestinais.

O custo total é de US\$ 400 milhões, sendo 70% - US\$ 280 milhões, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e 30% - US\$ 120 milhões, de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas como Contrapartida Local.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas, efetivamente, representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “IPSAS base de caixa – Relatórios – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”.

Unidade Monetária (dados sobre a conversão de moedas)

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de despesas pagas aos fornecedores em moeda nacional, segue-se o determinado na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais, que determina a redação do Artigo 3.06 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo do Prosamim III, e será regida pelas seguintes disposições:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa que seja efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme o disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo:

- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins do reembolso de gastos a débito do Financiamento e do reconhecimento de gastos a débito da Contrapartida Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou
- (ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2015 estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas com juros de aplicações financeiras auferidos pelas mesmas.

Posição em: 31/12/2015		US\$	
Fundos Disponíveis	Fonte	2014	2015
Conta: 1457/318-100, Ag. 238 (Special Account)	BID	-	-
Conta: 318-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Transitória – GEA)		4.396.433,19	4.657.604,32
Conta: 308-2, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPI/BID)		294.186,97	-
Conta: 404-6, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPE/BID)		-	127.594,96
Conta: 311-2, Ag. 1457 – CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VII)		1.545,19	1.528,58
Conta: 312-0, Ag. 1457 – CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VIII)		0,94	-
Subtotal 1		4.692.166,29	4.786.727,86
Conta: 309-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPI/CPL)	LOCAL	132.071,40	(22.507,83)
Conta: 407-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPE/CPL)		-	340.544,81
Subtotal 2		132.071,40	318.036,98
Total de Fundos Disponíveis		4.824.237,69	5.104.764,84



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Com relação ao Fundo Estadual de Habitação, administrado pela Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB para execução de Bolsa Moradia Transitória, Indenizações, Bônus e Auxílio Moradia, durante o ano de 2015 foram efetuados 22 repasses (Destques) de recursos da UGPE à SUHAB, totalizando R\$ 16.513.973,82. Todos na Fonte BID, sendo eles:

001/15, 002/15, 003/15, 004/15, 005/15, 006/15 e 008/15 – pela UG 25102, 001/15-UGPE, 002/15-UGPE, 003/15-UGPE, 004/15 – UGPE, 005/15 – UGPE, 006/15 – UGPE, 007/15 – UGPE, 013/15 – UGPE, 014/15 – UGPE, 016/15 – UGPE, 017/15 – UGPE, 018/15 – UGPE, 019/15 – UGPE, 020/15 –UGPE, 021/15 –UGPE – pela UG 39102.

Em 31 de dezembro de 2015, não há saldo dos recursos do adiantamento em poder da SUHAB, apenas saldo de rendimentos (R\$ 5.757,35) na C/c 311-2 conforme extratos bancários.

Durante o ano de 2015, foram registradas receitas de aplicações financeiras em favor do Programa no total de US\$ 792,767.89, sendo US\$ 777,157.39 da fonte BID e US\$ 15,610.50 da fonte Local.

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			US\$
2676/OC-BR			
Descrição	Rendimentos		
	2015	Acumulado até 31/12/2015	
Conta: 0238-318/100, Ag: 238 (Special Account)	-		
Conta: 318-0, Ag: 1457 - CEF (Conta Transitória - GEA)	738.404,87		
Conta: 308-2, Ag: 1457 - CEF (Conta Operativa BID)	14.108,15		
Conta: 404-6, Ag: 1457 - CEF (Conta Operativa UGPE/BID)	4.686,52		
Conta: 311-2, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VII)	19.954,52		
Conta: 312-0, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VIII)	3,33		
(=) Total de rendimentos das contas	777.157,39		
(-) Total de transferências para conta do Aporte Local	769.002,56		
(=) Saldo de Rendimentos	8.154,83		
DETALHAMENTO DE RENDIMENTOS BID TRANSFERIDOS PARA CPL			
Rendimentos das Contas Especial e Transitória/GEA utilizados para complementar a Contrapartida.	732.411,96		
Rendimentos das outras contas BID, transferidos para o Aporte Local (Receita de aplicação financeira transferida da fonte BID para CPL).	36.590,60		
Total de transferências para conta do Aporte Local	769.002,56		

As receitas de aplicações financeiras auferidas pelas contas BID, até 31/12/2015, estão apropriadas na fonte Aporte Local dentro da Demonstração de Fluxo de Caixa, exceto da Conta Transitória, de responsabilidade do mutuário. Para esta última, a baixa dos rendimentos ocorre no momento que o Mutuário aporta recursos na Conta Operativa de Contrapartida Local.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

4. ADIANTAMENTOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo pendente de Justificação ao BID é de US\$ 3,285,024.88, representado conforme abaixo:

Fundos Pendentes de Justificação	US\$
Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no LMS.....	0,00
Gastos pagos não incluídos em solicitações de desembolso.....	3.285.024,88
Soma	3.285.024,88

5. ADIANTAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

De acordo com Capítulo IV, Artigo 4.08 (b) e (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, o Banco poderá adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis para execução do Programa.

Abaixo apresentamos a Conciliação dos Recursos do Banco, em 31 de dezembro de 2015:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR			
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID			
Posição em: 31/12/2016			
I SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS			4.788.727,66
Informações bancárias - Saldo disponível			
	Montante - R\$	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Special Account - 1457/318-100 Nº da Conta 1457/318-100 Ag 238 Banco Caixa Econômica Federal	-	3,7665	-
Conta Transitória GEA Nº da Conta 318-0 Ag 1457 Banco Caixa Econômica Federal	17 542 866,82	3,7665	4 657 604,32
Conta Operativa UGP/BID Nº da Conta 308-2 Ag 1457 Banco Caixa Econômica Federal	-	3,7665	-
Conta Operativa UGPE/BID Nº da Conta 404-6 Ag 1457 Banco Caixa Econômica Federal	480 586,42	3,7665	127 594,96
Conta SUHAB VII Nº da Conta 311-2 Ag 1457 Banco Caixa Econômica Federal	5 757,35	3,7665	1 528,58
Conta SUHAB VIII Nº da Conta 312-2 Ag 1457 Banco Caixa Econômica Federal	-	3,7665	-
II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID			3.285.024,88
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco incluídos nesta Solicitação			
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação conforme registros contábeis do projeto			3 285 024,88
III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)			8.071.752,74
IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (LMS 1)			7.964.876,42
Porcentagem Justificada ao Banco			0%
V DIFERENÇAS (IV-III)			(116.876,32)
VI IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS			(116.876,32)
	Montante	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Débito devido a ser regularizado pela CEF	0,03	2,4764	0,01
Saldo de Rendimento - Rendimentos da fonte BID, não transferidos ao Aporte Local	(30 715,27)	3,7665	(8 154,84)
Recurso terceiro a ser devolvido	(408 499,51)	3,7665	(108 721,49)
Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram efetuados para os fins estipulados no Contrato de Empréstimo; e b) a documentação que apóia os gastos efetuados com os recursos provenientes do Adiantamento ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID			
Observações:			
1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamento? SIM (x) Não ()			
2) Em anexo, os extratos bancários			

P. L. L. 18



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Na conciliação acima, o valor apurado no item I. Saldo disponível do adiantamento - US\$ 4,786,727.86, diverge em US\$ 116.876,32 do saldo disponível apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 8,154.84 saldo de rendimento – rendimentos auferidos e acumulados pelas contas BID, ainda não transferidos ao Governo do Estado do Amazonas para aplicação como Contrapartida Local;
- US\$ 108,721.49 – Recurso do GEA a ser devolvido à Conta Única.
- US\$ 0,01 – Saída indevida a ser regularizada pela CEF com ressarcimento à UGPE.

Para conversão R\$/US\$ dos saldos em 31 de dezembro de 2015, empregou-se a taxa resultante da efetivação do contrato de câmbio do Desembolso 19/15, internado em 10/12/15 (3,7665).

6. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Estado do Amazonas assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 120,000,000.00 de Contrapartida Local. Em 31 de dezembro de 2015, esta contribuição atingiu a importância de US\$ 27,212,693.99 (22,68%) do total comprometido.

O saldo de US\$ 366,656.39, apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa não coincide com os US\$ 318,036.98 em conta bancária, divergindo em US\$ 48,619.41. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 2,161.92 - rendimentos das contas BID, ainda não recebidos pela Conta Operativa UGPE/CPL, porém, apropriados na fonte Local na Demonstração de Fluxos de Caixa;
- US\$ 314,30 – despesa efetivamente paga com recurso de contrapartida, porém, apropriada como fonte BID em substituição a um gasto não elegível pelo financiamento;
- US\$ 46,143.20 – recurso utilizado para pagamento de despesas não apropriadas na Contrapartida Local do Programa;

7. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Houve ajustes de exercícios anteriores, refletidos na Demonstração de Fluxos de Caixa e explicitados na Demonstração de Investimentos Acumulados em 31/12/15, a saber:

- Fonte BID - O valor negativo de US\$ 1,048,526.64 em ajustes de exercícios anteriores da Demonstração de Investimentos Acumulados se refere a estorno de gastos com reassentamento Mestre Chico, não elegíveis na fonte BID. Isto em atendimento aos acordos celebrados na Ajuda Memória da Missão de Inspeção realizada de 06 a 10 de julho de 2015 – item 1.5;
- Fonte CPL – O valor negativo de US\$ 13,448,377.88 em ajustes de exercícios anteriores da Demonstração de Investimentos Acumulados se refere a estorno de gastos para novo registro com correção da taxa de câmbio para a data histórica das apresentações das Justificativas. Isto em atendimento aos acordos celebrados na Ajuda Memória da Missão de Inspeção de 27 de novembro de 2015 – item 1.1.

Handwritten signatures and initials, including "P. Lino" and "8/19".



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

8. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As contratações de obras, serviços de consultoria e aquisições de bens, quando ocorrem, seguem as normas do BID e disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os bens são devidamente inventariados e os serviços, devidamente, prestados.

Em 2015, o valor das aquisições de bens com recursos do Programa - Contrato 2676/OC-BR é de US\$ 365,073.09.

O total acumulado das aquisições, até 31 de dezembro de 2015, é de US\$ 436,155.89, sendo US\$ 383,354.04 da fonte BID e US\$ 52,801.85 da fonte CPL.

DETALHE DOS ATIVOS ADQUIRIDOS
Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR

Posição em: 31/12/2015

US\$

Ordem	Categoria	Quant.	Descrição	País Origem	NF	Fontes de Financiamento		Total	Data
						BID	LOCAL		
6	1.1.1.1	3	Nobreaks para o servidor.	Brasil	NF90383	6.680,84		6.680,84	13/08/15
7	1.1.1.1	-	Aquisição de mobiliário para a UGPE.	Brasil	NF4387	69.266,58		69.266,58	29/07/15
8	1.1.1.1	-	Aquisição de mobiliário para a UGPE.	Brasil	NF4407	62.341,70		62.341,70	29/07/15
9	1.1.1.1	-	Aquisições de poltronas, cadeiras e sofá.	Brasil	NF1401	126.464,49		126.464,49	03/06/15
10	1.1.1.1	-	Armários deslizantes para o Arquivo Geral da UGPI.	Brasil	NF008500	100.319,48		100.319,48	06/03/15
Totais						365.073,09	-	365.073,09	



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

9. CATEGORIAS DE INVERSÃO

Posição em: 31/12/2015

US\$

CATEGORIA		FONTE		
		BID	LOCAL	TOTAL
I	Engenharia e Administração	10.316.018,27	21.688.373,30	32.004.391,57
1.1	Unidade Executora	449.235,33	3.868.097,25	4.317.332,58
1.2	Apoio à gestão, supervisão	7.772.941,25	17.797.031,98	25.569.973,23
1.3	Estudos complementares	2.093.841,69	23.244,07	2.117.085,76
II	Custos Diretos	148.262.613,57	1.024.826,48	149.287.440,05
2.1	Melhorias ambientais Urbanas e habitacionais	147.853.886,25	1.024.826,48	148.878.712,73
2.2	Desenvolvimento institucional	408.727,32	-	408.727,32
III	Custos Concorrentes	-	-	-
3.1	Auditoria, avaliação e monitoramento	-	-	-
IV	Custos Financeiros	-	4.499.494,21	4.499.494,21
V	Imprevistos (contingências)2	-	-	-
TOTAIS		158.578.631,84	27.212.693,99	185.791.325,83
Porcentagens		85,35%	14,65%	100,00%

10. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Até 31 de dezembro de 2015 o BID efetuou um total de US\$ 163,248,483.38 -nove desembolsos em favor do Programa sendo, sete Adiantamentos de Recursos (US\$ 146,901,500,00) e dois Reembolsos de pagamentos (US\$ 16,346,983.38).

11. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	US\$		
	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstração de Fluxos de Caixa	158.578.631,84	27.212.693,99	185.791.325,83
Demonstração de Investimentos	158.578.631,84	27.212.693,99	185.791.325,83
Diferença	-	-	-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

12. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO BID POR CATEGORIAS DE INVERSÃO

Posição em: 31/12/2015

US\$

Categorias de Inversão		Demonstrativos de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
I	Engenharia e Administração	10.316.018,27	10.303.789,56	12.228,71
1.1	Unidade Executora	449.235,33	437.006,62	12.228,71
1.2	Apoio à gestão, supervisão	7.772.941,25	7.772.941,25	-
1.3	Estudos complementares	2.093.841,69	2.093.841,69	-
II	Custos Diretos	148.262.613,57	144.989.817,40	3.272.796,17
2.1	Melhorias ambientais Urbanas e habitacionais	147.853.886,25	144.643.874,79	3.210.011,46
2.2	Desenvolvimento institucional	408.727,32	345.942,61	62.784,71
III	Custos Concorrentes	-	-	-
3.1	Auditoria, avaliação e monitoramento	-	-	-
IV	Custos Financeiros	-	-	-
V	Imprevistos (contingências)2	-	-	0,00
TOTAIS		158.578.631,84	155.293.606,96	3.285.024,88

A diferença de US\$ 3,285,024.88 se refere a Fundos utilizados pendentes de justificação em 31 de dezembro de 2015.

13. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID

Posição em: 31/12/2015

DESCRIÇÃO	US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa	163.248.483,38
LMS-1	163.248.483,38
Diferença	-

14. CONTINGÊNCIAS

A pedido desta UGPE a PGE ingressou com ação de reintegração de posse, datada de 23/07/2015, processo judicial nº 0622814-44.2015.8.04.0001, em virtude de invasão de área que fica nos arredores do Parque Residencial Mestre Chico, entre as ruas Ipixuna e Ramos Ferreira. No momento o processo encontra-se concluso para despacho do Magistrado.

Temos ainda algumas demandas administrativas relativas ao contrato 004/2012, foram aplicadas algumas penalidades à empresa Andrade Gutierrez em virtude do atraso na conclusão de obras e descumprimento de cláusulas contratuais. Os processos estão em tramitação para que a UGPE aprecie o recurso administrativo interposto pela empresa penalizada.

Eventualmente, podem existir demandas judiciais envolvendo o reassentamento das famílias beneficiadas



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

pelo Programa, cujas ações de desapropriação são executadas pela Superintendência de Habitação – SUHAB.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram verificados eventos ocorridos entre o fechamento do exercício/2015 e a data de elaboração das demonstrações financeiras, que pudessem afetar a situação do Programa.

Entretanto, cabe registrar que em 07/07/2015 foi protocolizada eletronicamente pelo Governo do Estado a Carta Consulta contendo as alterações acordadas na Missão de Avaliação Intermediária, além daquelas decorrentes da Lei 4.163/2015, de 09/03/2015, que promoveu a Reforma Administrativa extinguindo a UGPI, criando a Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, subordinada à Secretaria de Estado da Região Metropolitana de Manaus – SRMM.

Este pleito foi apreciado em 20/07/2015 pelo GETEC/COFIEIX, conforme Resolução COFIEIX N° 23/2010 - Governo do Estado do Amazonas, sendo que em 31/12/2015 o aditivo ao Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR contendo as alterações, estava em análise pelo STN e aguardava autorização da PGN para sua celebração. Este aditivo foi celebrado em 14/01/2016.

16. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

De acordo com o previsto nas Cláusulas 2.02 e 2.04 das Disposições Especiais, bem como os Artigos 3.01 e 3.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº. 2676/OC-BR, o Governo do Estado do Amazonas deve efetuar, semestralmente, o pagamento de custos financeiros nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Em 31/12/2015 o total acumulado de pagamento de Juros e Comissão de Compromisso é de US\$ 4,499,494.21.

US\$			
Custos Financeiros	Acumulado até 2014	2015	Total
Juros	1.704.636,05	1.288.602,42	2.993.238,47
Comissão de Compromisso	1.181.873,89	324.381,85	1.506.255,74
Total	2.886.509,94	1.612.984,27	4.499.494,21

17. SITUAÇÃO DOS AJUSTES ORIGINADOS DE OPINIÕES DIFERENTES DO PADRÃO POR PARTE DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO ANO OU PERÍODOS ANTERIORES.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

APÊNDICE A

MEMORANDO DESCRITIVO Nº 01/2016-COMREX

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2676/OC-BR

PERÍODO AUDITADO: EXERCÍCIO 2015

PROJETO: PROSAMIM III

UNIDADE AUDITADA: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTRODUÇÃO

1. Este Memorando Descritivo refere-se à Auditoria Independente prevista na Cláusula 4.02, das Disposições Especiais, e no Artigo 7.01, das Normas Gerais, do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR. O propósito da Auditoria é auferir a aplicação dos recursos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III financiados pelo BID e pela contrapartida do Governo do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2015.
2. O objeto da Auditoria é examinar os desembolsos efetuados no exercício de 2015, no valor de US\$ 39.503.506,83 (trinta e nove milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e seis e oitenta e três centavos de dólares dos Estados Unidos da América), convertidos em R\$ 133.655.856,07 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), bem como elaborar informe sobre o sistema de controle interno relacionado ao Prosamim III.
3. O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Governo do Estado do Amazonas, que, de comum acordo entre as partes, criou a Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI, com autonomia administrativa e financeira para a realização da gestão orçamentária, financeira, gerencial e operacional do Contrato, posteriormente substituída pela Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE.

OBJETIVOS DO PROSAMIM III

4. O Prosamim III tem como objetivo geral contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade de Manaus e seus habitantes, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota de 30m de inundação na Bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhes melhores condições de vida.
5. Os objetivos específicos do Programa a serem atingidos em sua área de intervenção são:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

- a) Melhorar as condições ambientais e de saúde na BISR por meio de implantação de sistemas de drenagem e de saneamento;
- b) Melhorar as condições habitacionais da população, mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e
- c) Consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções.

RECURSOS ENVOLVIDOS

6. O custo total do financiamento foi fixado em US\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e acrescentamos que até o exercício de 2015 foi desembolsada pelo Banco a quantia de US\$ 163.248.483,38 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três e trinta e oito centavos de dólares dos Estados Unidos da América).
7. Cada parcela dos desembolsos requereu o cumprimento das condições especiais prévias correspondentes, estabelecidas nas Cláusulas 2.02, 2.03 e 2.04, do Contrato nº 2676/OC-BR.

METODOLOGIA

8. Para a execução da Auditoria foram definidas as questões de auditoria e utilizadas as técnicas da entrevista, do exame físico de documentos, da análise de procedimentos e de documentações fornecidas pelo executor, bem como de testes nos sistemas de informação.
9. Os exames foram feitos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), as Normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e com as políticas e requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do planejamento dos trabalhos, da análise de documentos, da constatação de evidências, avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela Administração.

PERFIL DA EQUIPE DE AUDITORIA

10. Foram designados para apresentar os resultados dos exames realizados no exercício 2015 do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III três Analistas Técnicos de Controle Externo especializados em Auditoria Governamental, com formação nas áreas Contábil, de Engenharia Civil e de Ciências da Computação.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

OBJETIVO GERAL DA AUDITORIA

11. O objetivo geral da auditoria externa requerida pelo Banco é a emissão de opinião profissional por parte dos auditores independentes com relação ao estado financeiro sobre o recebimento e alocação de recursos do financiamento de acordo com as exigências do Banco e as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA

12. Os objetivos específicos da auditoria externa são obter a opinião dos auditores sobre:
- a) A posição da conta bancária e o comprovante de ingresso dos recursos apresentados pela UGPE, com relação aos desembolsos do Empréstimo;
 - b) O cumprimento das obrigações, por parte da Executora, de não utilizar os recursos do Empréstimo para a aquisição de bens expressamente excluídos, nem para bens incluídos na lista negativa, tal como previsto no Contrato de Empréstimo; e
 - c) A avaliação dos mecanismos de controle interno da UGPE, incluindo o ambiente de controle, bem como os procedimentos operacionais, financeiros, contábeis e administrativos da UGPE, relacionados com a execução do Programa.

DA AMOSTRAGEM REALIZADA PELA COMISSÃO

13. A amostragem é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou **população**, por meio do exame de uma parte desse conjunto denominada **amostra**.
14. A equipe de auditoria considerou que a amostra selecionada teve relação direta com o volume de transações realizadas pela entidade na área ou na transação objeto do exame, como também com o efeito na posição patrimonial e financeira da entidade e o resultado por ela obtido no período.
15. O tipo de amostragem utilizada pela Comissão, quando da análise documental foi a população **estratificada por valor monetário**, permitindo que o trabalho de auditoria fosse direcionado para os itens de valor maior.
16. Importante ressaltar que a estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares. Esse tipo de amostragem foi essencial na análise dos documentos e quando da emissão da Conclusão da Auditoria, uma vez que permitiu que a equipe direcionasse os esforços de auditoria para os itens que continham maior potencial de erro, por exemplo, as medições de engenharia pagas e reconhecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para detectar distorções relevantes entre o serviço realizado e o valor pago.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

DO LIMITE DE DISTORÇÃO TOLERÁVEL

17. Uma das grandes preocupações de uma Auditoria é a possibilidade de ocorrência do chamado “erro amostral” que nada mais é do que a diferença entre o valor obtido no processo de amostragem e o verdadeiro valor do parâmetro que se deseja estimar.
18. Diante disso, a equipe de auditoria adotou o modelo de Distorção Tolerável (testes de detalhes), onde **ficou definido o percentual de 3% (três por cento) do valor total de amostra como erro monetário máximo** na classe de transações analisadas.
19. Em termos financeiros, a amostra total foi de **R\$ 32.787.025,25 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.
20. Nesse diapasão, aplicando a fórmula da Distorção Tolerável, encontramos o valor de **R\$ 983.610,75 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, conforme se verifica pelos cálculos abaixo:
21. **Cálculo da Distorção Tolerável**

Seq.	Descrição	Valor (R\$)
1	- Serviços de Engenharia Analisados	26.553.720,90
2	- Contratos	861.487,21
3	- Juros e Comissão de Crédito	5.371.817,14
4	- Total	32.787.025,25
5	- Limite de Tolerância (3%) do item 4	983.610,75

DO DETALHAMENTO DA AMOSTRAGEM POR ÁREA

22. (A) ENGENHARIA

População da Amostra

- Serviços prestados mais relevantes nas obras 34 e 38;
- Visualização do Andamento das Obras;
- Projetos Executivos de Engenharia.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Valores da População da Amostra

Medições entre Novembro de 2014 e Novembro de 2015		
OBRA 34	10.590.358,95	29,82%
OBRA 38	15.963.361,95	44,95%
MEDIÇÕES DE OBRAS RELEVANTES	26.553.720,90	100%

Item	Valor (R\$)*
Valor total Justificado com serviços de Engenharia	59.108.940,10
Valor dos serviços analisados	26.553.720,90

* Valores aproximados em virtude das diversas taxas de conversões utilizadas.

23. (B) FINANCEIRO E AQUISIÇÕES

População da Amostra

- Contratos com valores pagos em 2015

Contratos	Valor (R\$)*
Valor Total das Aquisições	1.033.043,80
Valor Analisado	861.487,21

- Pagamento de Juros e Comissão de Crédito

Item	Valor (R\$)*
Juros e Comissão de Crédito	5.371.817,14
Total Analisado	5.371.817,14

DOS EVENTOS SUBSEQUENTES E DOS RISCOS DE AUDITORIA

24. A Comissão de Auditoria de Recursos Externos passou por uma reformulação no sentido de redução de seus componentes, sendo que antes eram 7 (sete) componentes, e atualmente conta com apenas 3 (três). O que resultou em uma menor amostragem em relação aos exercícios anteriores. Ante a deficiência retrocitada, a Comissão permanece a disposição para quaisquer outras informações a respeito da Auditoria do **Exercício de 2015**.

DOS PONTOS IDENTIFICADOS

25. Tendo em vista que os pontos identificados durante a auditoria do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, Prosamim III, Exercício de 2015, não ultrapassaram a margem de Distorção



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Tolerável da amostra selecionada, permanecendo, todavia, a relevância do seu encaminhamento ao Programa e ao Banco, para conhecimento, seguem as presentes recomendações, para providências, caso julguem apropriadas:

A. SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA

DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO COM A MANAUS AMBIENTAL

26. **Condição:** Até a data de 30/03/2016, encerramento da Inspeção *In Loco*, não foi celebrado o Convênio com a empresa Manaus Ambiental, previsto na Cláusula 4.07, (b), das Disposições Especiais, do Contrato de Empréstimo nº 2676-OC/BR, como condição especial prévia ao início de qualquer obra de água e esgoto. De acordo com os registros fotográficos do Prosamim III levantados pela Comissão de Auditoria, bem como nas planilhas de medições das obras, verificou-se que já foram executadas obras de esgotamento sanitário nas unidades habitacionais.
27. **Critério:** Cláusula 4.07, (b), Disposições Especiais, Contrato de Empréstimo nº 2676-OC/BR.
28. **Causa:** De acordo com informações prestadas pelo Mutuário, houve avanços na negociação com a empresa Manaus Ambiental, concessionária de águas e esgoto do Município de Manaus. Nas palavras do Mutuário:
29. *"Durante o ano de 2015 foram realizadas duas reuniões com a Manaus Ambiental de forma que em 11/05/2015 a empresa aceitou as cláusulas contratuais. A versão final foi enviada ao BID que concedeu não objeção através da CBR 1694/2015 e em sequência foi remetido à ARSAM, interveniente no convênio, que concedeu sua anuência para assinar. Em 19/08/2015 foi entregue a Minuta do Termo de Convênio à Prefeitura de Manaus, interveniente e responsável pelo sistema de abastecimento e esgoto, para que se manifestasse a respeito. Desde então o processo encontra-se no Município para que se receba resposta sobre o aceite as condições propostas."*
30. **Efeito:** O tratamento do esgoto da Bacia do São Raimundo não está sendo atendido de acordo com o planejamento do Programa, prejudicando o atingimento integral de seu objetivo.
31. **Recomendação:** Buscar meios de concluir a negociação do convênio, nem que para isto seja necessária a intervenção direta dos responsáveis pelos Poderes Executivos Estadual e Municipal, que até onde foi demonstrado não foram acionados, considerando que já houve evolução da questão e sinaliza-se que o impasse é burocrático e não técnico.
32. **Manifestação do Gestor:** A prefeitura Municipal de MANAUS, por meio do ofício nº 779/2016 – Casa Civil, de 28/03/2016, concordou com os Termos do Convênio e encaminhou a documentação fiscal para sua celebração. Em 15/04/2016 a UGPE consolidou a versão final do Termo de Convênio e iniciou a chamada dos partícipes para assinatura, que se encontra em andamento.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

B. SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

33. Com base em nosso trabalho, não se observaram nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem como inadequado o sistema de controle interno da unidade executora do contrato de empréstimo, relativos aos desembolsos realizados no exercício 2015.
34. Segundo o *International Organisation of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), o controle interno é um processo integral executado pelos gestores e pelo seu pessoal, concebido para enfrentar riscos das operações e para proporcionar segurança razoável de que a consecução da missão da entidade será executada de forma ordenada, ética, econômica, eficiente e efetiva, cumprindo as obrigações de prestar contas (*accountability*), obedecendo às leis e regulamentos aplicáveis (*compliance*) e salvaguardando seus recursos a fim de evitar perdas, mau uso ou dano.
35. Importante destacar que os pontos levantados reiteradamente durante as auditorias sobre os exercícios de 2012, 2013 e 2014, especialmente no que se referem à necessidade de atualização dos manuais e do ROP, além da formalização dos procedimentos internos do Mutuário que ainda não constem nesses manuais ou no ROP, não foram alvo de auditoria no exercício 2015 em razão das constantes alegações de que tais recomendações são inaplicáveis ou subjetivas (termo utilizado na manifestação do gestor sobre o exercício 2014) e que não houve manifestação do Banco no sentido de recomendar tais atualizações. Além do mais, de acordo com os planos de ações encaminhados a esta equipe de auditoria pelo Mutuário, há planos de atualização futura desses procedimentos e/ou manuais, mas não houve ações nesse sentido em 2015.
36. **Manifestação do Gestor:** A revisão do ROP foi condicionada à Reforma Administrativa ocorrida em 09/03/2015 com base na Lei 4.163/2015, que alterou a UGPI para Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, subordinada à Secretaria de Estado da Região Metropolitana de Manaus – SRMM, em particular à Avaliação SECI e Otimização da UGPE. Em maio/2015, por meio da CBR 1771/2015, de 29/05/2015, o BID recomendou que se aguardasse a Missão de avaliação SECI e se promovesse um Seminário de Nivelamento de Informações do Programa, antes de se contratar a Otimização da UGPE.
37. A Avaliação SECI foi realizada em junho/2015, houve uma reunião com o BID, em outubro/2015, para definição das estratégias no qual incluiu um Seminário realizado também em outubro/2015. Atualmente encontra-se em fase de contratação uma consultoria para os trabalhos de otimização da UGPE, que incluirá a revisão do ROP.

C. SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

20. Com base em nosso trabalho efetuado de inspeção da execução das obras, não se observaram nem chegaram ao nosso conhecimento fatos ou eventos que caracterizem o descumprimento ou a violação, por parte do executor do contrato de empréstimo, das cláusulas contratuais e de suas disposições de caráter contábil e financeiro, relativos ao período de 01.01.2015 a 31.12.2015.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

D. SOBRE AS AQUISIÇÕES DO PROGRAMA

21. A respeito das Aquisições realizadas no Exercício de 2015, no que diz respeito à amostra de auditoria, podemos afirmar que foram realizadas dentro das Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 e as Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9.

Manaus, 27 de abril 2016.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A

FERNANDO HENRIQUE DE V. DIAS BALIEIRO
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.932-1A

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Revisor do Relatório
Mat. 000.048-5A